



TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROENDOVASCULAR

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CNPJ: 84.703.248/0001-09
CNES: 2436469
Município: JOINVILLE
Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA (16.01) 105/001 – Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento 105/002 – Coluna e Nervos Periféricos 105/003 – Tumores do Sistema Nervoso 105/004 – Neurocirurgia Vascular 105/005 – Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional 105/007 – Tratamento Endovascular 105/008 – Neurocirurgia Funcional Estereotáxica
Vigência: Outubro/2023

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº GM/MS nº 1.161 de 07/07/05 e SAS/MS nº756 de 27/12/05, que define as diretrizes e estabelece o regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Portador de Doença Neurológica.

Plano Estadual de Neurologia – CIB/Nº 268/2012

Portaria de Habilitação nº SAS 646/2008

Deliberação CIB nº 663 de 19/10/2023

Portaria nº GM/MS nº 1.996 de 24/11/23 habilita para realizar trombectomia



3. INTERNAÇÕES

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (04.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	10	40.710,10
Vale do Itapocu	303.291	4	17.152,34
Planalto Norte	376.993	5	21.320,49
Total	1.400.128	20	79.182,93

Custo médio: R\$ 13.026,78

3.2 Tratamento do AVC Isquêmico Agudo com Trombectomia Mecânica (04.03.07.017-1)

Financiamento FAEC (Pagamento de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS - PT/GM 1996 de 24/11/2023)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	10	178.079,70
Vale do Itapocu	303.291	4	71.231,88
Planalto Norte	376.993	5	89.039,85
Total	1.400.128	20	356.159,40

Custo médio: R\$ 17.807,97



4 . PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consulta Especialidade Neurocirurgião (03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	9	90,00	9	90,00	18	180,00
Vale do Itapocu	303.291	4	40,00	4	40,00	8	80,00
Planalto Norte	376.993	5	50,00	5	50,00	10	100,00
Total	1.400.128	18	180,00	18	180,00	36	360,00

Custo médio: R\$ 10,00

4.1.1 Consulta Especialidade Anestesiologista (03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	4	40,00	4	40,00	8	80,00
Vale do Itapocu	303.291	2	20,00	1	10,00	3	30,00
Planalto Norte	376.993	2	20,00	2	20,00	4	40,00
Total	1.400.128	8	80,00	7	70,00	15	150,00

Custo médio: R\$ 10,00

4.2 Procedimentos de Diagnóstico Ambulatoriais

4.2.1 Ultrassonografia Carótida (02.05.01004-0)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	6	249,04
Vale do Itapocu	303.291	3	124,52
Planalto Norte	376.993	3	124,52
Total	1.400.128	12	498,08

Custo Médio: R\$ 40,84



4.2.2 Arteriografia (02.10)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	2	557,48
Vale do Itapocu	303.291	0	0,00
Planalto Norte	376.993	1	278,74
Total	1.400.128	3	836,22

Custo Médio: R\$ 278,74

4.2.3 Ressonância Magnética (02.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	3	832,32
Vale do Itapocu	303.291	1	277,44
Planalto Norte	376.993	2	554,88
Total	1.400.128	6	1.664,64

Custo Médio: R\$ 268,88

4.2.4 Tomografia Computadorizada (02.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Nordeste	719.844	7	803,82
Vale do Itapocu	303.291	3	344,50
Planalto Norte	376.993	4	459,33
Total	1.400.128	14	1.607,65

Custo Médio: R\$ 114,44



5. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento		Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Cirurgia		20	79.182,93
Total Hospitalar		20	79.182,93
Consultas Neuroendovascular		36	360,00
Consulta Anestesiologia		15	150,00
Arteriografia		3	836,22
Ultrassonografia de Carótida		12	498,08
Ressonância Magnética		6	1.664,64
Tomografia Computadorizada		14	1.607,65
Total Ambulatorial		86	5.116,59
Total Geral		106	84.299,52

6. ESPECIFICAÇÕES

DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO AO INDIVÍDUO PORTADOR DE DOENÇA NEUROLÓGICA E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-CIRURGIA NEUROENDOVASCULAR.

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congêneres conforme a lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência.

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na deliberação CIB 200 de 13/10/2016.

Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

O estabelecido deverá cumprir no “Plano Operativo de Atenção ao Portador de Doença Neurológica em Santa Catarina”, aprovado na CIB em junho de 2012.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA**

O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

O serviço deverá se comprometer a dar atendimento de urgência/emergência 24 horas, e garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de neurologia/neurocirurgia.

Atendimento **integral** em neurologia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.

As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

Procedimentos ambulatoriais não descritos neste termo de compromisso ficam sujeitos a pactuação pela PPI.

As cirurgias de Alta Complexidade em neuroendo/neurocirurgia devem manter a proporcionalidade de no mínimo 25 % de atendimentos em caráter “**eletivo**” no Máximo de 75% dos atendimentos em caráter de “**Urgência e Emergência**”.

As execuções dos atendimentos ambulatoriais como hospitalar, e deverão fazer parte de uma **agenda**, controladas pelo respectivo Gestor através da central de marcação de consultas ou outro tipo de instrumento.

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção pelo Gestor. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.



Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua área de abrangência, e programados na PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.

Os serviços devem manter de **forma contínua** as normas estabelecidas nas portarias ministeriais, sendo que estará sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal. A Unidade Hospitalar deve aderir a Política Nacional de Humanização e a melhoria da qualidade da assistência.

Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde.

A Unidade Hospitalar deverá prestar contas mensalmente da produção dos serviços e da procedência dos pacientes atendidos a Gerência de Controle e Avaliação, ao Gestor Municipal e a Regional de Saúde.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda da habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.

7. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

HMSJ – Joinville é referência em Cirurgia Neuroendovascular		
Município	Região de Saúde	População TCU 2018
Araquari	Nordeste	36.710
Balneário Barra do Sul	Nordeste	10.550
Garuva	Nordeste	17.800
Itapoá	Nordeste	19.963
Joinville	Nordeste	583.144
São Francisco do Sul	Nordeste	51.677
Bela Vista do Toldo	Planalto Norte	6.311
Campo Alegre	Planalto Norte	11.974
Canoinhas	Planalto Norte	54.319
Irineópolis	Planalto Norte	11.155
Itaiópolis	Planalto Norte	21.556
Mafra	Planalto Norte	56.017
Major Vieira	Planalto Norte	8.048
Monte Castelo	Planalto Norte	8.280



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA

HMSJ – Joinville é referência em Cirurgia Neuroendovascular

Município	Região de Saúde	População TCU 2018
Papanduva	Planalto Norte	19.218
Porto União	Planalto Norte	35.250
Rio Negrinho	Planalto Norte	42.106
São Bento do Sul	Planalto Norte	83.576
Três Barras	Planalto Norte	19.183
Barra Velha	Vale do Itapocu	28.463
Corupá	Vale do Itapocu	15.709
Guaramirim	Vale do Itapocu	43.822
Jaraguá do Sul	Vale do Itapocu	174.158
Massaranduba	Vale do Itapocu	16.704
São João do Itaperiú	Vale do Itapocu	3.707
Schroeder	Vale do Itapocu	20.728
TOTAL		1.400.128

DATA: Janeiro/2024

ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE